



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

APRESENTADO

24/03/25

APROVADO

EM: 10/04/25

Dispõe sobre a criação da Feira do Empreendedor no município de Mamanguape e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o poder público a criar a Feira do Empreendedor, evento anual destinado a promover e fomentar o empreendedorismo local, estimulando a exposição de negócios, capacitação profissional e a geração de oportunidades econômicas.

Art. 2º A Feira do Empreendedor terá como objetivos:

I - Incentivar a formalização e o crescimento de micro e pequenos empreendimentos;

II - Promover a divulgação de produtos e serviços oferecidos por empreendedores locais;

III - Oferecer capacitação, palestras e workshops sobre gestão, inovação e mercado;

IV - Facilitar o acesso a crédito e linhas de financiamento por meio de parcerias com instituições financeiras;

V - Estimular a integração entre empresários, investidores e a comunidade.

Art. 3º A organização da Feira do Empreendedor ficará a cargo da Secretaria Municipal de indústria e comércio;

Parágrafo único. A prefeitura poderá firmar convênios ou parcerias com entidades públicas ou privada para viabilizar a execução do evento;

Art. 4º O evento será realizado de preferência em local público de grande circulação, em datas que coincidam com o



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

calendário de eventos municipais (ex.: aniversário da cidade, festejos juninos ou outra data que possa agregar público ao evento).

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como por patrocínios e apoios institucionais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo critérios para participação, logística e divulgação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mamanguape 27 de março 2025

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Vereador

VEREADOR
Flávio
Serafim

O trabalho
está de volta!

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
“CASA SENADOR RUI CARNEIRO”

Justificativa:

A Feira do Empreendedor visa fortalecer a economia local, gerar empregos e proporcionar visibilidade a pequenos negócios, alinhando-se a políticas públicas de desenvolvimento sustentável. Eventos similares em outras cidades comprovam impactos positivos na movimentação comercial e na capacitação dos empreendedores.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

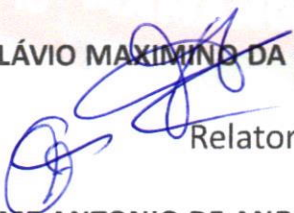
PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **PROJETO DE LEI 039/2025, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO MAMANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, a fim de que esta passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, que após sancionada e promulgada pelo Poder Executivo de Mamanguape/PB.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
Presidente


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Relator


GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES
Membro

RUAN EMANOEL DA SILVA SOUZA
Membro Suplente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Carlito F. da Silva Filho
CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

Raniery Oliveira Verissimo
RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
Relator

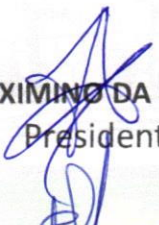
Clebson do Nascimento Bezerra
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Membro

CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO
Membro Suplente

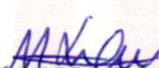


**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Presidente


ANA CRISTINA DA SILVA
Relator


MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Membro

MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO
Membro Suplente